



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.698 – 20/08/2020**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertas às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.9028 – Enfrentamento ao COVID-19

08.244.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19

08.244.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor - R\$24.800,00

08.244.9028.1.195.000.3.3.90.32 – Material, Bens ou Serviço para Distribuição

Fonte de Recursos 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor - R\$87.800,00

08.244.9028.1.195.000.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor - R\$10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata o artigo 1º deste Decreto, a tendência ao excesso de arrecadação na Fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no valor de R\$122.600,00 (Cento e vinte e dois mil e seiscentos reais).



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de agosto de 2020.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
**Prefeito Municipal**